



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 258

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.351, de 29 de dezembro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982."

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$5.130.000,00 (Cinco milhões, cento e trinta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02,01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$73.000,00.	
04	Depto. de Administração	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$654.570,00	
07	Depto. de Obras	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.60.327.2.011	- Manutenção de Serviços	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos...Cr\$4.402.430,00	
T O T A L .....		Cr\$5.130.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$1.379.000,00	
02.03	Junta do Serviço Militar	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	

(cont.fls.2)



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

259

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.351/83

3.1.1.1	Pessoal Civil.....00\$120.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais....00\$100.000,00.
03	Coordenadoria Geral
03.01	Gabinete do Coordenador
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....00\$100.000,00.
03.02	Setor de Educação e Cultura
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.1	Pessoal Civil.....00\$730.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais....00\$240.000,00.
03.04	Saúde Assist. Médica Sanit. Assist. soc.
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....00\$240.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais....00\$190.000,00.
3.1.2.0	Material de Consumo.....00\$430.000,00.
04	Depto. de Administração
04.02	Divisão de Expediente e Documentação.
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....00\$300.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais....00\$170.000,00.
04.03	Serviço do Pessoal
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....00\$ 96.430,00.
07	Depto. de Obras
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipal
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....00\$1.034.570,00
	<hr/>
	T O T A L.....00\$5.130.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

F. de Vasconcelos, 29 de dezembro de 1.983.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

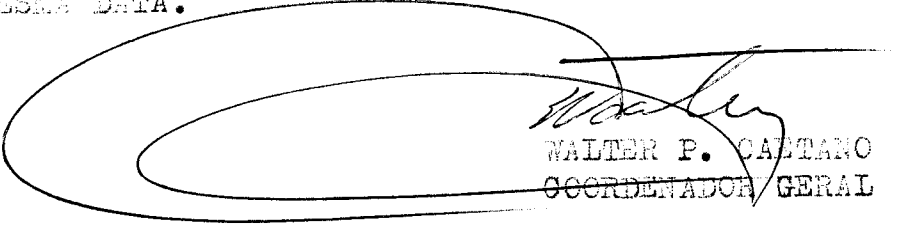


# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 281

Estado de São Paulo fls.3.

Decreto nº 2.351/83

REGISTRADO NO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO E PUBLICADO NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.



WALTER P. CALTANO  
COORDENADOR GERAL